

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
CIDADE ATIVA - Chamado ID 2112334413

Endereço: Rua Hernando Luiz de Oliveira nº 17 – Chácara Quintas Del Rey

Atendendo a solicitação do documento supracitado procedeu-se a avaliação para supressão de árvore, no local e vizinho ao imóvel nº 49.

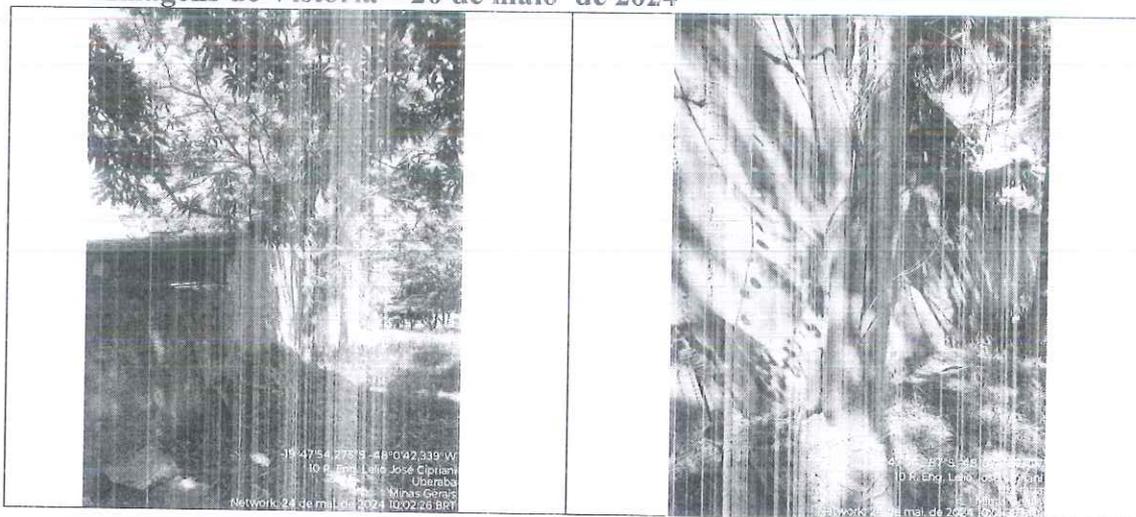
No momento da vistoria, verificou-se a existência de um flamboyant (*Delonix regia*), o espécime está em conflito com uma edificação (galpão).

Conforme o sistema *Geosystem*, o espécime está locado no limite de uma área pertencente ao município de Uberaba.

Considerando-se o princípio da prevenção e precaução, e vislumbrando que é possível evitar-se a ocorrência de um dano devido a um perigo, recomenda-se pela emissão de ato autorizativo para a supressão e destoca, considerando que o espécime trará danos a estrutura e ao telhado da edificação evitando-se prejuízos materiais/acidentes.

Necessidades Específicas Identificadas	Avaliação e manejo recomendado	Referência
01 <i>Delonix regia</i>	SUPRESSÃO	Av. Edson Quirino de Souza nº 487

Imagens de Vistoria – 20 de maio de 2024




Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG

Uberaba, 24 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 240/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Cidade Ativa - Chamado ID 2112334413

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Cristiano Costa Ferreira - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Hernando Luiz de Oliveira, 49 Chacaras Quinta Del Rey

Supressão:

Supressão 1 flamboyant *Delonix regia* em conflito com parede de Galpão do vizinho, evitando danos ao telhado e na estrutura do galpão

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequada à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 24/5/2024

SESURB


Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG


Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto n.º 2616/2022

Validade desta autorização um (01) ano.